



Câmara Municipal de Cândido Rodrigues

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua São Paulo, 321 - Fone/Fax: (16) 3257-1288 - CEP 15930-000 - CÂNDIDO RODRIGUES (SP)
camara@candidorodrigues.sp.gov.br

PORTARIA Nº 04 DE 04 DE JANEIRO DE 2.022.

“Nomeia a Servidora **MARILDA APARECIDA ZAUZA FALCHI**, como Responsável pelo Controle Interno e pelo Departamento de Compras da Câmara Municipal, e da outras providências.”

O Senhor **MARLON HENRIQUE BORDENAL DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Cândido Rodrigues, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento aos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, bem assim do artigo 54, parágrafo único, e artigo 59, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal e, também, do artigo 38, parágrafo único, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear, a servidora **MARILDA APARECIDA ZAUZA FALCHI**, a qual será responsável pelo Controle Interno e Departamento de Compras da Câmara Municipal de Cândido Rodrigues/SP.

ARTIGO 2º - O responsável pelo Controle Interno arquivará e colocará à disposição do Tribunal de Contas, cópia de todos os relatórios e pareceres exarados no mês, conforme disposto no Artigo 76 da Instrução nº 02/02 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



Câmara Municipal de Cândido Rodrigues

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua São Paulo, 321 - Fone/Fax: (16) 3257-1288 - CEP 15930-000 - CÂNDIDO RODRIGUES (SP)
camara@candidorodrigues.sp.gov.br

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário;

Cândido Rodrigues, aos 04 de janeiro de 2022.

MARLON HENRQUE BORDENAL DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume na sede da Câmara Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 76, da Lei Orgânica do Município.

ADEMAR FORMIGONI JUNIOR
Contador